



LEI Nº 327/2001.

**DENOMINA-SE JOAQUIM GONÇALVES CRUZEIRO O CONJUNTO
HABITACIONAL QUE INDICA, CONTENDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "JOAQUIM GONÇALVES CRUZEIRO" o conjunto habitacional localizado em propriedade do Município ao lado do Bairro Céu Azul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, MG, 20 de fevereiro de 2.001.

CERTIDÃO

Certifico que a lei nº 327/
2001 foi publicada no local
de costume. — x — x —
no dia 28/02/2001 Estando (A) presente
(1) Registro (A) no Livro Nº 002 às
folhas 184 e 185.

— x — x — x — x —
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande,
28/02/2001.

Secretaria Geral

Valdir Rodrigues Galvão
Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Eldson Amorim Duarte
Eldson Amorim Duarte
Secretário Municipal de Governo